

Avaliação Atuarial 2013

Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Acre



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO ACRE**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2012

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2012

Brasília - DF, junho/2013

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	21
11.	PASSIVO ATUARIAL	21
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	26
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	26
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	26
15.	PARECER ATUARIAL	28

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	37
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	40
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	43
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	48
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	53
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	57

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, e 47, de 05/07/2005, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Acre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2012.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005;
- ❑ Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005; e
- ❑ Lei nº Complementar 180, de 04 de dezembro de 2007.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição compulsória e voluntária;
- ❑ Aposentadoria por idade compulsória e voluntária;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Pensão por morte; e

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20,

faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);

- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.;***
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - **Sobrevivência de válidos: IBGE-2010, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - **Mortalidade de válidos: IBGE-2010;**
 - **Sobrevivência de inválidos: IBGE-2010;**
 - **Mortalidade de inválidos: IBGE-2010;**
 - **Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;***
- *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 14,62%, considerando-se os percentuais de reajustes informados pelo ente público e as variações anuais do***

INPC nos anos de 2009 a 2011. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;

- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se 3% sobre o montante de contribuições normais;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais (60 anos mulheres e 65 anos homens) nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de**

aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao regime previdencial. São segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2012.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 36.925 servidores, sendo 28.293 ativos com vínculo efetivo, 6.067 inativos e 2.565 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	12.299	43,47%
Feminino	15.994	56,53%
TOTAL	28.293	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	1.975	5.431	26%
Não Magistério	10.324	10.563	74%
TOTAL	12.299	15.994	100%
TOTAL GERAL	28.293		

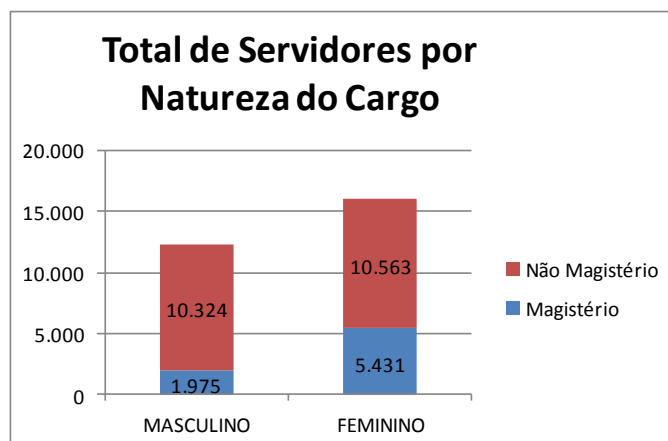


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 622,00
Médio	R\$ 3.465,83
Máximo	R\$ 24.117,62

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 3.861,19	R\$ 3.161,81
Idade	43	47

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	523	1,85%
1000 - 1499,99	2.849	10,07%
1500 - 1999,99	3.830	13,54%
2000 - 2499,99	3.909	13,82%
2500 - 2999,99	5.320	18,80%
3000 - 3499,99	3.830	13,54%
3500 - 3999,99	2.046	7,23%
4000 - 4499,99	1.750	6,19%
4500 - 4999,99	920	3,25%
5000 - 5499,99	662	2,34%
5500 - 5999,99	296	1,05%
6000 - 6499,99	244	0,86%
6500 - 6999,99	284	1,00%
7000 - 7499,99	158	0,56%
7500 - 7999,99	146	0,52%
8000 - 8499,99	130	0,46%
8500 - 8999,99	113	0,40%
9000 - 9499,99	86	0,30%
9500 - 9999,99	107	0,38%
Salário > 10.000	1.090	3,85%
TOTAL	28.293	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	0
Média	45
Máxima	98

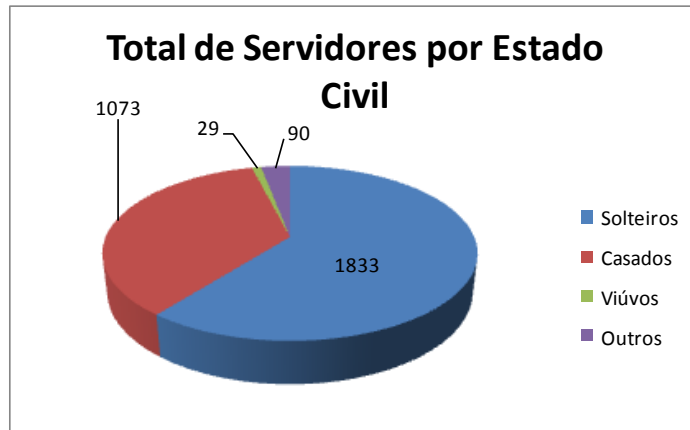


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	2	1	3
de 19 a 23 Anos	219	88	307
de 24 a 28 Anos	1.126	455	1.581
de 29 a 33 Anos	1.600	847	2.447
de 34 a 38 Anos	1.475	1.223	2.698
de 39 a 43 Anos	1.954	2.665	4.619
de 44 a 48 Anos	2.208	3.644	5.852
de 49 a 53 Anos	1.529	3.022	4.551
de 54 a 58 Anos	1.054	2.135	3.189
de 59 a 63 Anos	695	1.277	1.972
de 64 a 68 Anos	368	551	919
Acima de 69 Anos	69	86	155
TOTAL	12.299	15.994	28.293

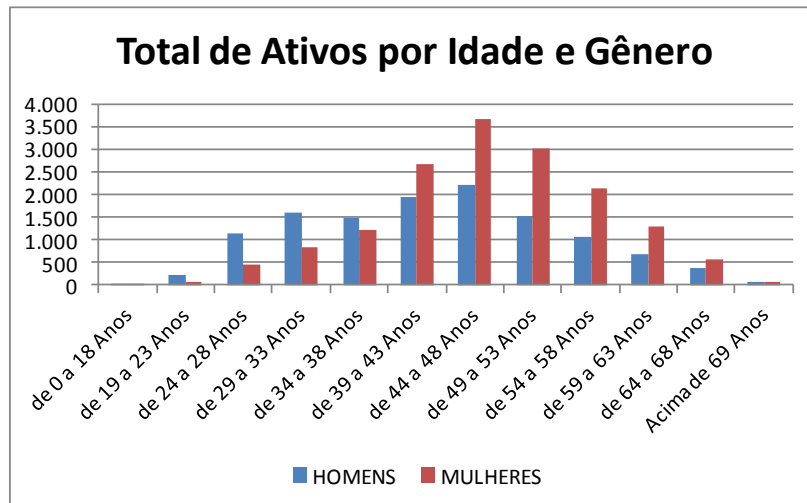


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOME

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	2
de 19 a 23 Anos	1	218
de 24 a 28 Anos	28	1.098
de 29 a 33 Anos	99	1.501
de 34 a 38 Anos	215	1.260
de 39 a 43 Anos	396	1.558
de 44 a 48 Anos	506	1.702
de 49 a 53 Anos	345	1.184
de 54 a 58 Anos	216	838
de 59 a 63 Anos	114	581
de 64 a 68 Anos	46	322
Acima de 69 Anos	9	60
TOTAL	1.975	10.324

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

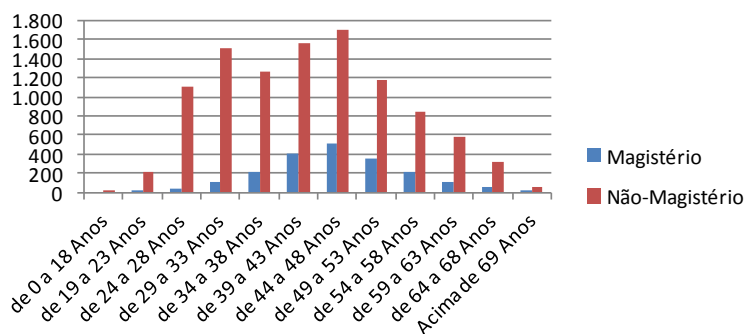
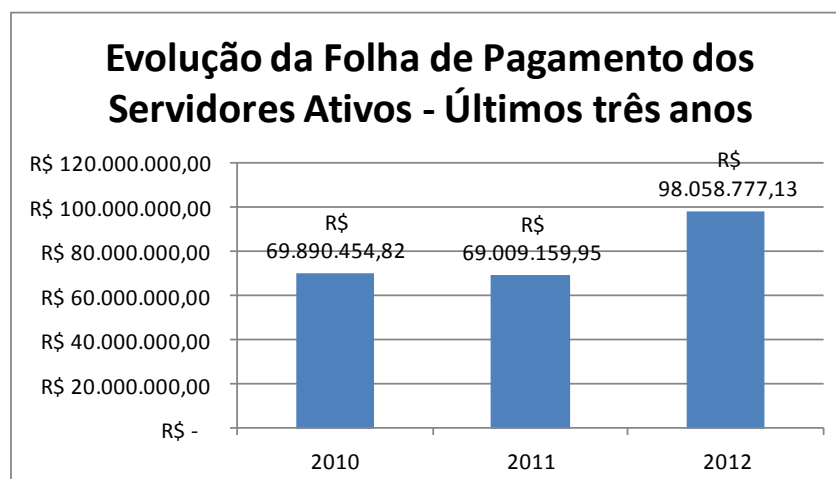
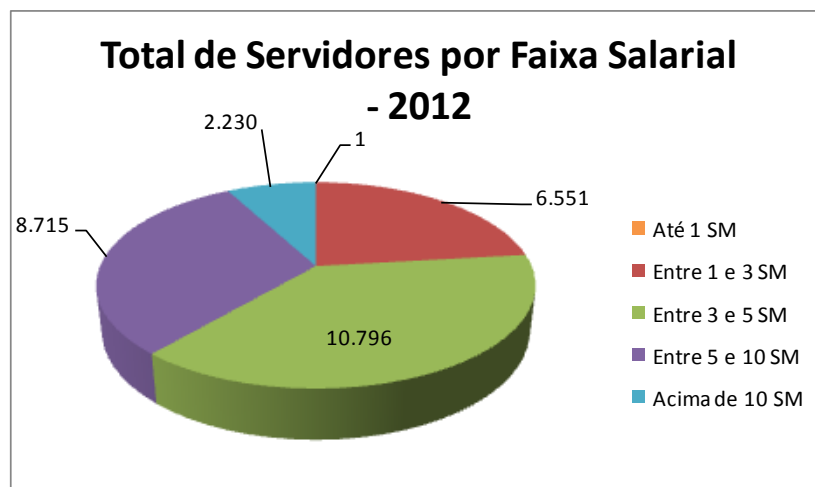
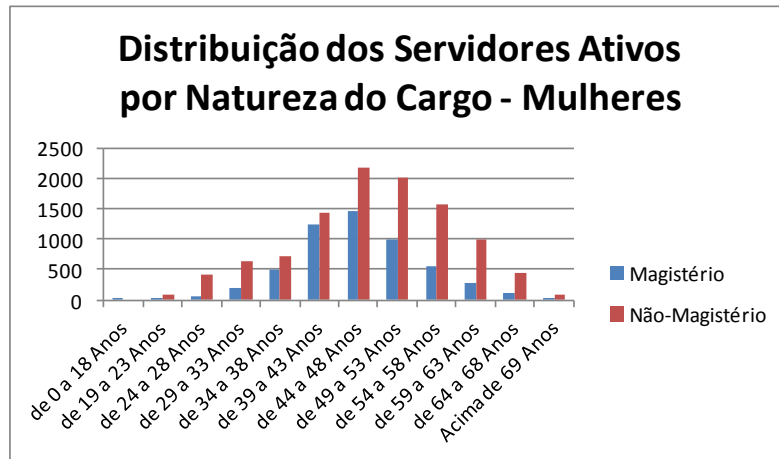


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHES

IDADES	MULHRES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	1	0
de 19 a 23 Anos	3	85
de 24 a 28 Anos	46	409
de 29 a 33 Anos	201	646
de 34 a 38 Anos	500	723
de 39 a 43 Anos	1233	1432
de 44 a 48 Anos	1459	2185
de 49 a 53 Anos	1005	2017
de 54 a 58 Anos	563	1572
de 59 a 63 Anos	287	990
de 64 a 68 Anos	121	430
Acima de 69 Anos	12	74
TOTAL	5431	10563



Total de Aposentados por Gênero - 2012

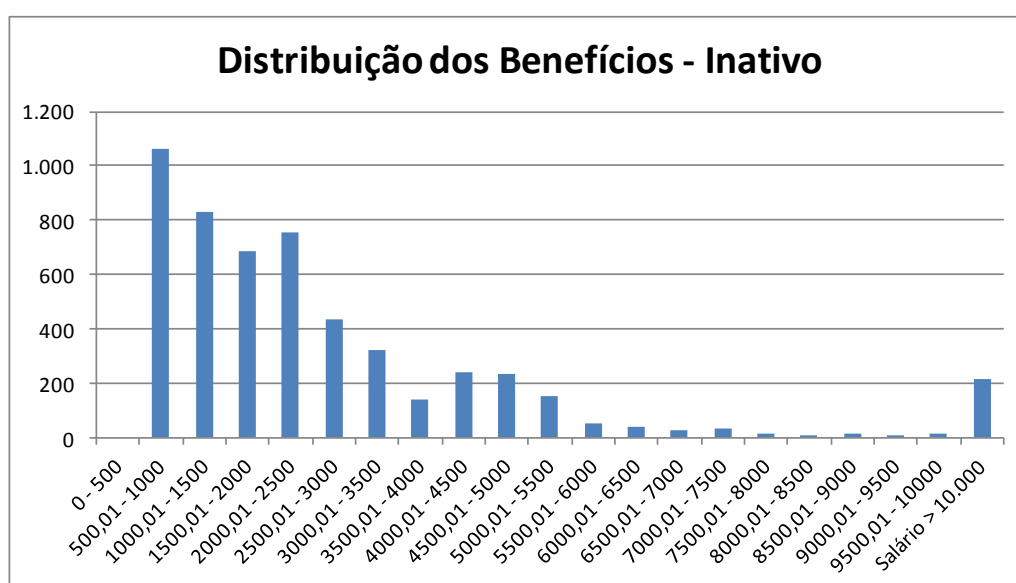
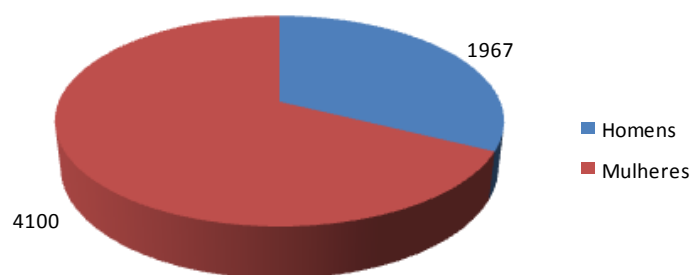


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	0	1
de 24 a 28 Anos	0	1	1
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	5	4	9
de 39 a 43 Anos	18	16	34
de 44 a 48 Anos	111	66	177
de 49 a 53 Anos	214	299	513
de 54 a 58 Anos	300	706	1.006
de 59 a 63 Anos	393	1.006	1.399
de 64 a 68 Anos	312	847	1.159
Acima de 69 Anos	613	1.155	1.768
TOTAL	1.967	4.100	6.067

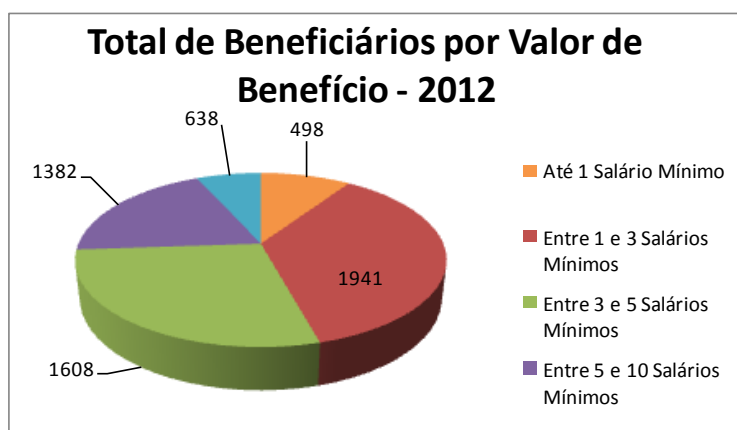
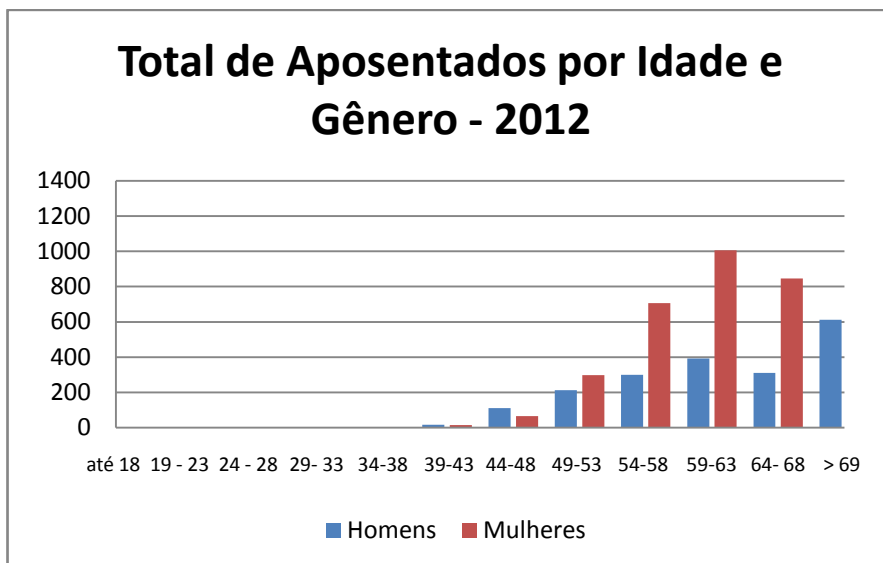
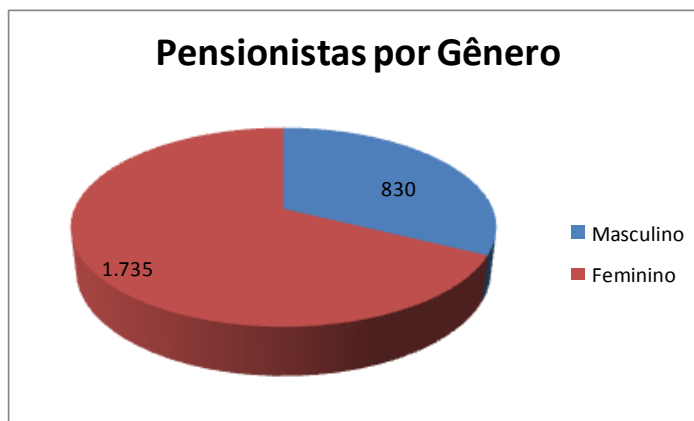


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	1.533	3.530	5.063
Idade	10	5	15
Invalidez	130	268	398
Compulsória	294	297	591
TOTAL	1.967	4.100	6.067



**TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO**

INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	510	19,88%
500,01 - 1000	788	30,72%
1000,01 - 1500	505	19,69%
1500,01 - 2000	180	7,02%
2000,01 - 2500	118	4,60%
2500,01 - 3000	148	5,77%
3000,01 - 3500	66	2,57%
3500,01 - 4000	48	1,87%
4000,01 - 4500	20	0,78%
4500,01 - 5000	25	0,97%
5000,01 - 5500	17	0,66%
5500,01 - 6000	18	0,70%
6000,01 - 6500	14	0,55%
6500,01 - 7000	8	0,31%
7000,01 - 7500	6	0,23%
7500,01 - 8000	4	0,16%
8000,01 - 8500	1	0,04%
8500,01 - 9000	12	0,47%
9000,01 - 9500	5	0,19%
9500,01 - 10000	3	0,12%
Salário > 10.000	69	2,69%
TOTAL	2.565	100,00%

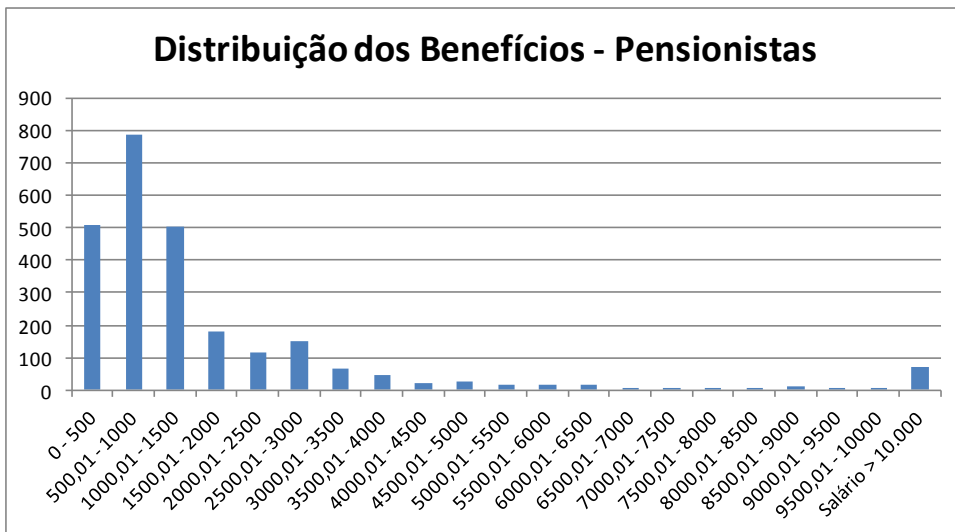


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	277	282
de 19 a 23 Anos	92	166
de 24 a 28 Anos	13	78
de 29 a 33 Anos	7	65
de 34 a 38 Anos	22	75
de 39 a 43 Anos	28	125
de 44 a 48 Anos	25	137
de 49 a 53 Anos	51	142
de 54 a 58 Anos	66	172
de 59 a 63 Anos	58	130
de 64 a 68 Anos	64	134
Acima de 69 Anos	127	229
TOTAL	830	1.735

TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	28.293
Inativos	6.067
Pensionistas	2.565
TOTAL	36.925

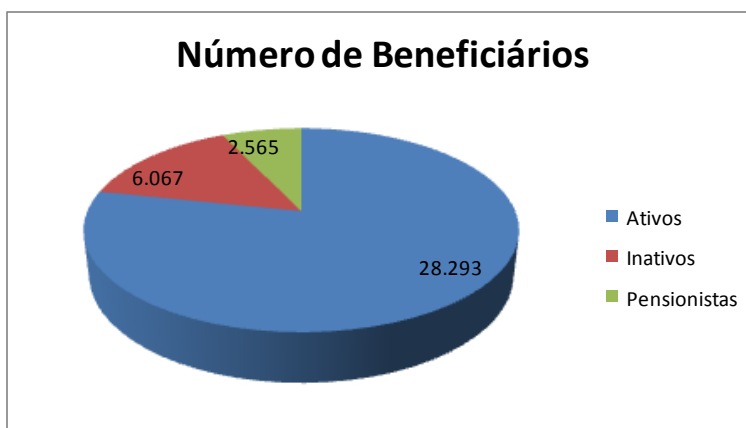


TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	15.994	12.299	R\$ 3.161,81	R\$ 3.861,19	47	43
Aposentados por Tempo de Cont.	3530	1528	R\$ 2.841,04	R\$ 6.364,32	64	67
Aposentados por Idade	5	10	R\$ 6.853,15	R\$ 18.929,37	69	72
Aposentados por Compulsória	297	294	R\$ 991,28	R\$ 1.624,35	76	77
Aposentados por Invalidez	268	135	R\$ 1.641,56	R\$ 2.958,71	58	58
Pensionistas	1.735	830	R\$ 2.109,65	R\$ 1.351,29	44	40

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2012, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 12,20% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	9.036.825.781,91
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	5.997.907.121,40
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.422.990.707,24
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.231.938.471,06
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	191.052.236,18
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.214.223.971,16
Valor Presente das Aposentadorias	7.420.993.651,67
Valor Presente das Pensões	1.793.230.319,49
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	98.380.969,59
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	891.707.112,11
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.038.918.660,51
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.038.918.660,51
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.934.486.384,43
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.185.718.330,57
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	81.286.054,49
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	281.015.283,24
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-8.755.810.498,67

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS FUTUROS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-1.365.853.714,91
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-1.365.853.714,91
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.719.330.870,87
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.719.330.870,87
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.295.149.896,57
Valor Presente das Aposentadorias	840.213.604,42
Valor Presente das Pensões	454.936.292,15
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	58.327.259,39
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	1.365.853.714,91

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS E FUTUROS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	7.670.972.067,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.632.053.406,49
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.142.321.578,11
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.951.269.341,93
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	191.052.236,18
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	10.509.373.867,73
Valor Presente das Aposentadorias	8.261.207.256,09
Valor Presente das Pensões	2.248.166.611,64
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	156.708.228,98
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	891.707.112,11
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.038.918.660,51
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.038.918.660,51
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.934.486.384,43
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.185.718.330,57
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	81.286.054,49
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	281.015.283,24
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-7.389.956.783,76

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para

assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2012, era de R\$ 281.015.283,24, composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R\$ 191.112.040,56, parcelamento de R\$ 76.116.452,13 e estoque da compensação previdenciária a receber do INSS de R\$ 13.786.790,55.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 7.389.956.783,76, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2013 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação previdenciária.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2015.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo ente público e segurados, bem como com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores foram estimados com base nas informações de tempo de serviço, limitando-se a compensação previdenciária ao máximo de 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus

segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	17,43%
Aposentadoria por invalidez	0,67%
Pensões	4,37%
Despesas Administrativas (*)	0,73%
Custo Total	23,20%

(*) Equivalente a 3% sobre as contribuições.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2013

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,20%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	5,26%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado do Acre revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 7.389.956.783,76, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 7.670.972.067,00) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2012 (R\$ 281.015.283,24), composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R\$ 191.112.040,56, parcelamento de R\$ 76.116.452,13 e estoque da compensação previdenciária a receber do INSS de R\$ 13.786.790,55.

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2011	2012	2013
Ativo do Plano	216.474.424,53	209.363.328,69	281.015.283,24
Valor Atual dos Salários Futuros	6.213.505.237,25	14.239.379.741,78	21.341.678.167,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	6.276.136.456,19	7.283.914.471,75	10.509.373.867,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	2.364.579.190,98	2.007.536.675,32	3.120.204.715,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	-	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	83.679.310,87	54.667.512,24	81.286.054,49
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	700.169.794,26	1.630.408.980,43	2.525.330.635,78
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	863.606.458,03	1.741.642.126,02	2.460.282.713,35
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	864.071.564,72	929.145.114,71	891.707.112,11
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	0,00	0,00
Resultado atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-5.912.714.094,76	-4.726.224.084,98	-7.389.956.783,76

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Acre.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, conforme definido na legislação estadual, sendo segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2012.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 98.058.777,08.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2013 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	59,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,4

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	12,57%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	23,31%
Inflação anual - 2012:	6,20%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações. Em 2012 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar superior à meta atuarial.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	14,62%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2013, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k V = {}_0 V + \frac{{}_1 V - {}_0 V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação; } {}_0 V =$$

valor atual na data da avaliação e ${}_1 V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de V foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2013, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/13	fev/13	mar/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	7.684.422.668,19	7.746.370.189,73	7.808.317.711,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.072.035.542,03	3.077.532.891,77	3.083.030.241,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.125.739.226,18	3.131.273.737,36	3.136.808.248,53
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	53.703.684,15	53.740.845,58	53.778.007,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	27.631.288,68	27.643.045,58	27.654.802,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.612.387.126,16	4.668.837.297,95	4.725.287.469,75
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.402.201.392,60	10.486.081.153,66	10.569.960.914,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.536.827.365,64	2.548.324.095,49	2.559.820.825,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.279.554.804,14	2.289.879.131,12	2.300.203.458,09
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	897.315.644,54	902.924.176,96	908.532.709,39
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	76.116.452,13	76.116.452,13	76.116.452,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	7.870.265.232,80	7.932.212.754,34	7.994.160.275,88
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.088.527.591,25	3.094.024.940,99	3.099.522.290,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.142.342.759,71	3.147.877.270,89	3.153.411.782,07
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	53.815.168,46	53.852.329,89	53.889.491,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	27.666.559,38	27.678.316,28	27.690.073,19
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.781.737.641,55	4.838.187.813,34	4.894.637.985,14
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.653.840.675,77	10.737.720.436,82	10.821.600.197,88
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.571.317.555,21	2.582.814.285,06	2.594.311.014,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.310.527.785,07	2.320.852.112,04	2.331.176.439,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	914.141.241,82	919.749.774,24	925.358.306,67
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	76.116.452,13	76.116.452,13	76.116.452,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.056.107.797,41	8.118.055.318,95	8.180.002.840,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.105.019.640,48	3.110.516.990,22	3.116.014.339,96
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.158.946.293,24	3.164.480.804,42	3.170.015.315,60
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	53.926.652,77	53.963.814,20	54.000.975,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	27.701.830,09	27.713.586,99	27.725.343,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.951.088.156,94	5.007.538.328,73	5.063.988.500,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.905.479.958,93	10.989.359.719,98	11.073.239.481,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.605.807.744,78	2.617.304.474,63	2.628.801.204,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.341.500.765,99	2.351.825.092,96	2.362.149.419,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	930.966.839,10	936.575.371,52	942.183.903,95
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	76.116.452,13	76.116.452,13	76.116.452,13

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/13	nov/13	dez/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.241.950.362,03	8.303.897.883,56	8.338.084.790,51
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.121.511.689,70	3.127.009.039,44	3.104.745.774,59
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.175.549.826,78	3.181.084.337,95	3.186.618.849,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	54.038.137,08	54.075.298,51	54.112.459,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	27.737.100,79	27.748.857,69	27.760.614,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.120.438.672,33	5.176.888.844,12	5.233.339.015,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	11.157.119.242,09	11.240.999.003,15	11.324.878.764,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.640.297.934,35	2.651.794.664,20	2.663.291.394,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.372.473.746,91	2.382.798.073,89	2.393.122.400,86
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	947.792.436,38	953.400.968,80	959.009.501,23
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	76.116.452,13	76.116.452,13	76.116.452,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/13	21.439.378.406,24	Jul/13	22.025.579.840,51
Fev/13	21.537.078.645,29	Ago/13	22.123.280.079,56
Mar/13	21.634.778.884,33	Set/13	22.220.980.318,60
Abr/13	21.732.479.123,38	Out/13	22.318.680.557,65

Mai/13	21.830.179.362,42	Nov/13	22.416.380.796,69
Jun/13	21.927.879.601,47	Dez/13	22.514.081.035,74

As alíquotas praticadas pelo ente público e segurados na data desta reavaliação são:

- a) 12,20% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,20%, para o custo normal e de 34,62% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 57,83%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 39,65%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, cuja vigência ocorrerá até 2046.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2013 e 2046, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE
A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2013	5,26%	2031	52,58%
2014	10,52%	2032	52,58%
2015	15,78%	2033	52,58%
2016	21,03%	2034	52,58%
2017	26,29%	2035	52,58%
2018	31,55%	2036	52,58%
2019	36,81%	2037	52,58%
2020	42,07%	2038	52,58%
2021	47,33%	2039	52,58%
2022	52,58%	2040	52,58%
2023	52,58%	2041	52,58%
2024	52,58%	2042	52,58%
2025	52,58%	2043	52,58%
2026	52,58%	2044	52,58%
2027	52,58%	2045	52,58%
2028	52,58%	2046	52,58%
2029	52,58%		
2030	52,58%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

O plano de custeio proposto para 2013, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do ente público (17,46%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 03 de julho de 2013.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2013	28.293	3.866	73	5.159	2.220	601
2014	28.293	4.497	113	5.028	2.098	908
2015	28.293	5.172	153	4.892	1.978	1.217
2016	28.293	5.871	193	4.751	1.875	1.528
2017	28.293	6.759	232	4.607	1.772	1.840
2018	28.293	7.620	271	4.458	1.674	2.152
2019	28.293	8.413	310	4.306	1.569	2.464
2020	28.293	9.096	347	4.150	1.495	2.775
2021	28.293	9.836	385	3.991	1.428	3.084
2022	28.293	10.575	421	3.830	1.354	3.390
2023	28.293	11.362	456	3.666	1.285	3.693
2024	28.293	12.404	490	3.501	1.226	3.993
2025	28.293	13.165	521	3.335	1.170	4.287
2026	28.293	13.668	552	3.168	1.115	4.576
2027	28.293	14.140	581	3.001	1.065	4.857
2028	28.293	14.521	609	2.835	1.019	5.129
2029	28.293	14.816	636	2.669	979	5.393
2030	28.293	15.099	662	2.506	934	5.647
2031	28.293	15.293	686	2.344	891	5.891
2032	28.293	15.361	711	2.186	851	6.123
2033	28.293	15.594	734	2.032	815	6.344
2034	28.293	15.626	756	1.881	779	6.553
2035	28.293	15.515	779	1.735	745	6.750
2036	28.293	15.345	801	1.595	711	6.933
2037	28.293	15.181	824	1.459	678	7.102
2038	28.293	15.066	846	1.330	645	7.258
2039	28.293	14.828	869	1.207	613	7.401
2040	28.293	14.797	892	1.090	581	7.531
2041	28.293	14.451	916	980	551	7.647
2042	28.293	14.099	941	877	520	7.750
2043	28.293	13.701	967	780	491	7.841
2044	28.293	13.268	995	691	462	7.921
2045	28.293	12.834	1.026	608	434	7.989
2046	28.293	14.285	1.059	532	407	8.071
2047	28.293	14.199	1.086	462	381	8.130
2048	28.293	14.121	1.114	399	356	8.182
2049	28.293	14.033	1.143	342	332	8.230
2050	28.293	14.023	1.174	290	309	8.275
2051	28.293	15.280	1.205	245	286	8.342
2052	28.293	15.432	1.228	205	265	8.394
2053	28.293	15.544	1.248	170	245	8.447
2054	28.293	15.667	1.268	139	225	8.505
2055	28.293	15.848	1.287	113	207	8.570
2056	28.293	16.047	1.304	91	190	8.644
2057	28.293	16.348	1.319	73	173	8.728
2058	28.293	16.490	1.331	58	158	8.821
2059	28.293	16.544	1.341	45	144	8.923
2060	28.293	16.594	1.350	35	130	9.037
2061	28.292	16.632	1.357	27	118	9.163
2062	28.292	16.724	1.361	21	106	9.302
2063	28.292	16.733	1.363	16	95	9.450
2064	28.292	16.630	1.363	12	85	9.608
2065	28.292	16.474	1.362	9	76	9.774

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2066	28.292	16.380	1.359	7	68	9.950
2067	28.292	16.181	1.354	5	61	10.127
2068	28.292	15.929	1.348	4	54	10.307
2069	28.292	15.641	1.342	3	48	10.488
2070	28.292	15.334	1.336	2	43	10.668
2071	28.292	15.124	1.329	2	38	10.846
2072	28.292	14.810	1.322	1	34	11.017
2073	28.292	14.566	1.314	1	30	11.181
2074	28.292	14.177	1.307	1	26	11.333
2075	28.292	13.807	1.301	1	23	11.473
2076	28.291	13.453	1.296	0	20	11.599
2077	28.291	13.061	1.292	0	17	11.707
2078	28.291	12.755	1.290	0	15	11.798
2079	28.291	12.362	1.289	0	13	11.867
2080	28.291	12.857	1.290	0	11	11.925
2081	28.291	12.635	1.290	0	9	11.955
2082	28.291	12.418	1.292	0	8	11.964
2083	28.291	12.218	1.296	0	6	11.951
2084	28.291	12.057	1.302	0	5	11.917
2085	28.291	13.110	1.311	0	4	11.881
2086	28.291	13.158	1.314	0	4	11.815
2087	28.291	13.187	1.318	0	3	11.733

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	448.619.318,44	291.379.836,39	33.460.514,55	(123.778.967,50)	174.097.232,73
2014	478.707.320,32	292.654.956,60	37.414.052,47	(148.638.311,25)	35.904.755,45
2015	511.970.287,75	293.815.975,24	41.154.392,43	(176.999.920,09)	(138.940.879,32)
2016	547.508.073,62	296.533.541,82	44.890.207,13	(206.084.324,68)	(206.084.324,68)
2017	591.071.740,94	298.818.763,80	49.086.005,69	(243.166.971,45)	(243.166.971,45)
2018	638.341.907,77	300.409.833,47	52.282.846,63	(285.649.227,66)	(285.649.227,66)
2019	677.184.254,23	303.623.360,79	55.347.692,40	(318.213.201,04)	(318.213.201,04)
2020	711.865.639,15	309.778.176,70	57.512.435,26	(344.575.027,19)	(344.575.027,19)
2021	750.839.043,83	313.582.956,39	60.022.162,15	(377.233.925,29)	(377.233.925,29)
2022	790.590.960,66	314.233.233,06	62.319.004,31	(414.038.723,29)	(414.038.723,29)
2023	833.174.206,19	321.223.038,18	64.387.399,65	(447.563.768,36)	(447.563.768,36)
2024	888.621.724,83	318.451.035,28	66.162.816,53	(504.007.873,01)	(504.007.873,01)
2025	929.684.425,82	320.633.100,21	67.642.220,90	(541.409.104,71)	(541.409.104,71)
2026	959.711.856,07	320.306.861,91	68.730.372,27	(570.674.621,89)	(570.674.621,89)
2027	988.066.317,28	321.938.317,03	70.180.579,16	(595.947.421,09)	(595.947.421,09)
2028	1.011.487.058,65	322.538.093,20	71.072.535,84	(617.876.429,62)	(617.876.429,62)
2029	1.030.463.536,88	323.644.848,41	71.813.179,02	(635.005.509,45)	(635.005.509,45)
2030	1.051.114.678,82	322.528.817,75	72.644.793,79	(655.941.067,28)	(655.941.067,28)
2031	1.064.992.566,41	322.523.211,45	72.831.473,40	(669.637.881,56)	(669.637.881,56)
2032	1.073.921.695,32	322.765.338,91	73.062.910,31	(678.093.446,10)	(678.093.446,10)
2033	1.090.750.635,98	322.408.034,66	72.964.809,11	(695.377.792,20)	(695.377.792,20)
2034	1.097.794.997,05	324.069.576,47	72.909.569,43	(700.815.851,15)	(700.815.851,15)
2035	1.097.687.822,57	321.808.614,29	72.624.722,20	(703.254.486,08)	(703.254.486,08)
2036	1.096.566.484,34	321.656.545,23	72.093.270,06	(702.816.669,05)	(702.816.669,05)
2037	1.094.730.391,29	320.694.076,96	71.618.843,71	(702.417.470,62)	(702.417.470,62)
2038	1.094.834.351,70	321.376.710,38	70.788.611,09	(702.669.030,24)	(702.669.030,24)
2039	1.090.182.684,92	316.394.484,03	69.709.266,35	(704.078.934,54)	(704.078.934,54)
2040	1.092.144.217,50	314.719.729,41	68.346.826,95	(709.077.661,13)	(709.077.661,13)
2041	1.080.656.249,52	315.070.586,89	66.719.865,27	(698.865.797,36)	(698.865.797,36)
2042	1.066.611.745,94	310.433.416,18	64.911.999,15	(691.266.330,61)	(691.266.330,61)
2043	1.049.733.826,87	309.118.065,32	62.872.341,58	(677.743.419,97)	(677.743.419,97)
2044	1.030.579.667,18	306.252.901,70	60.654.593,63	(663.672.171,86)	(663.672.171,86)
2045	1.010.386.075,12	304.598.996,80	58.277.241,12	(647.509.837,20)	(647.509.837,20)
2046	1.050.082.561,93	305.403.948,01	55.836.272,07	(688.842.341,86)	(688.842.341,86)
2047	1.039.153.813,88	301.701.247,34	53.216.450,62	(684.236.115,93)	(684.236.115,93)
2048	1.027.948.971,47	302.747.772,71	50.523.106,45	(674.678.092,31)	(674.678.092,31)
2049	1.015.745.781,59	302.706.788,29	47.807.406,16	(665.231.587,14)	(665.231.587,14)
2050	1.006.013.687,07	302.880.413,37	45.078.695,12	(658.054.578,58)	(658.054.578,58)
2051	1.057.457.737,35	300.627.237,02	42.381.904,14	(714.448.596,18)	(714.448.596,18)
2052	1.055.959.486,91	295.335.214,68	39.739.452,64	(720.884.819,59)	(720.884.819,59)
2053	1.053.057.628,22	294.445.784,56	37.162.939,46	(721.448.904,19)	(721.448.904,19)
2054	1.050.337.456,26	295.262.022,80	34.659.734,11	(720.415.699,35)	(720.415.699,35)
2055	1.050.596.852,69	295.550.489,61	32.236.658,84	(722.809.704,24)	(722.809.704,24)
2056	1.051.635.579,46	294.458.885,54	29.898.857,17	(727.277.836,75)	(727.277.836,75)
2057	1.055.954.207,32	296.920.651,20	27.650.705,48	(731.382.850,64)	(731.382.850,64)
2058	1.055.021.279,99	295.698.508,56	25.495.478,05	(733.827.293,38)	(733.827.293,38)
2059	1.052.025.395,19	297.181.246,07	23.435.367,81	(731.408.781,31)	(731.408.781,31)
2060	1.049.470.818,60	296.777.599,98	21.471.713,61	(731.221.505,00)	(731.221.505,00)
2061	1.047.269.053,53	296.470.819,07	19.605.173,16	(731.193.061,30)	(731.193.061,30)
2062	1.048.703.972,39	297.073.570,46	17.835.774,67	(733.794.627,26)	(733.794.627,26)
2063	1.046.530.860,87	295.237.593,33	16.163.240,87	(735.130.026,67)	(735.130.026,67)
2064	1.040.093.404,23	294.283.137,02	14.586.909,86	(731.223.357,35)	(731.223.357,35)
2065	1.032.466.161,59	293.451.807,93	13.105.694,01	(725.908.659,65)	(725.908.659,65)
2066	1.027.036.931,95	293.354.894,64	11.718.358,81	(721.963.678,50)	(721.963.678,50)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	1.018.388.618,03	293.071.335,84	10.423.335,53	(714.893.946,66)	(714.893.946,66)
2068	1.008.480.926,28	293.965.289,55	9.218.867,24	(705.296.769,49)	(705.296.769,49)
2069	997.436.394,44	292.132.350,31	8.103.102,54	(697.200.941,59)	(697.200.941,59)
2070	985.677.589,57	292.185.745,23	7.074.041,45	(686.417.802,90)	(686.417.802,90)
2071	978.287.010,07	291.917.900,33	6.129.632,09	(680.239.477,66)	(680.239.477,66)
2072	966.935.199,75	292.588.131,04	5.267.787,73	(669.079.280,98)	(669.079.280,98)
2073	957.386.319,58	291.747.893,32	4.486.296,46	(661.152.129,80)	(661.152.129,80)
2074	943.150.325,33	291.007.014,60	3.782.797,47	(648.360.513,26)	(648.360.513,26)
2075	929.857.039,53	292.105.534,35	3.154.722,02	(634.596.783,16)	(634.596.783,16)
2076	917.419.478,52	290.294.998,77	2.599.224,19	(624.525.255,56)	(624.525.255,56)
2077	903.230.804,94	290.620.275,82	2.113.117,58	(610.497.411,54)	(610.497.411,54)
2078	892.834.113,18	288.448.778,08	1.692.771,39	(602.692.563,71)	(602.692.563,71)
2079	877.966.518,62	287.796.286,44	1.334.139,06	(588.836.093,12)	(588.836.093,12)
2080	891.448.771,76	289.217.616,14	1.032.743,71	(601.198.411,91)	(601.198.411,91)
2081	881.543.579,09	286.769.908,88	783.673,46	(593.989.996,75)	(593.989.996,75)
2082	871.546.945,90	287.625.268,49	581.676,25	(583.340.001,16)	(583.340.001,16)
2083	861.951.083,93	287.446.747,73	421.215,32	(574.083.120,88)	(574.083.120,88)
2084	853.378.550,86	287.728.706,47	296.655,51	(565.353.188,88)	(565.353.188,88)
2085	893.164.808,14	287.672.660,97	202.460,70	(605.289.686,48)	(605.289.686,48)
2086	892.292.784,13	284.685.109,08	133.286,42	(607.474.388,63)	(607.474.388,63)
2087	890.639.876,39	285.225.629,06	84.169,34	(605.330.077,99)	(605.330.077,99)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	448.619.318,44	782.690.512,06	33.460.514,55	367.531.708,17	665.407.908,41
2014	478.707.320,32	785.550.632,71	37.414.052,47	344.257.364,86	1.049.589.747,77
2015	511.970.287,75	787.877.651,24	41.154.392,43	317.061.755,92	1.429.626.888,55
2016	547.508.073,62	794.482.298,54	44.890.207,13	291.864.432,04	1.807.268.933,91
2017	591.071.740,94	799.745.444,94	49.086.005,69	257.759.709,69	2.173.464.779,63
2018	638.341.907,77	802.640.427,28	52.282.846,63	216.581.366,14	2.520.454.032,55
2019	677.184.254,23	810.557.343,97	55.347.692,40	188.720.782,14	2.860.402.056,64
2020	711.865.639,15	826.713.366,53	57.512.435,26	172.360.162,64	3.204.386.342,68
2021	750.839.043,83	836.171.623,04	60.022.162,15	145.354.741,36	3.542.004.264,60
2022	790.590.960,66	836.920.663,81	62.319.004,31	108.648.707,46	3.863.173.227,93
2023	833.174.206,19	855.090.073,11	64.387.399,65	86.303.266,58	4.181.266.888,18
2024	888.621.724,83	846.323.917,81	66.162.816,53	23.865.009,52	4.456.007.910,99
2025	929.684.425,82	851.448.018,77	67.642.220,90	(10.594.186,15)	4.712.774.199,50
2026	959.711.856,07	849.743.361,30	68.730.372,27	(41.238.122,50)	4.954.302.528,97
2027	988.066.317,28	853.495.554,49	70.180.579,16	(64.390.183,63)	5.187.170.497,07
2028	1.011.487.058,65	854.606.346,04	71.072.535,84	(85.808.176,77)	5.412.592.550,13
2029	1.030.463.536,88	857.297.851,62	71.813.179,02	(101.352.506,24)	5.635.995.596,89
2030	1.051.114.678,82	853.548.110,53	72.644.793,79	(124.921.774,50)	5.849.233.558,20
2031	1.064.992.566,41	853.682.447,37	72.831.473,40	(138.478.645,64)	6.061.708.926,05
2032	1.073.921.695,32	854.317.296,47	73.062.910,31	(146.541.488,54)	6.278.869.973,08
2033	1.090.750.635,98	853.381.842,51	72.964.809,11	(164.403.984,35)	6.491.198.187,11
2034	1.097.794.997,05	858.094.534,48	72.909.569,43	(166.790.893,14)	6.713.879.185,19
2035	1.097.687.822,57	852.190.344,87	72.624.722,20	(172.872.755,50)	6.943.839.180,81
2036	1.096.566.484,34	851.801.778,56	72.093.270,06	(172.671.435,71)	7.187.798.095,94
2037	1.094.730.391,29	849.342.032,94	71.618.843,71	(173.769.514,65)	7.445.296.467,05
2038	1.094.834.351,70	851.491.126,14	70.788.611,09	(172.554.614,48)	7.719.459.640,59
2039	1.090.182.684,92	837.907.535,06	69.709.266,35	(182.565.883,51)	8.000.061.335,52
2040	1.092.144.217,50	833.853.928,86	68.346.826,95	(189.943.461,69)	8.290.121.553,96
2041	1.080.656.249,52	835.211.592,86	66.719.865,27	(178.724.791,39)	8.608.804.055,81
2042	1.066.611.745,94	823.242.783,06	64.911.999,15	(178.456.963,73)	8.946.875.335,43
2043	1.049.733.826,87	820.452.639,43	62.872.341,58	(166.408.845,86)	9.317.279.009,69
2044	1.030.579.667,18	813.454.824,39	60.654.593,63	(156.470.249,17)	9.719.845.501,10
2045	1.010.386.075,12	809.921.671,17	58.277.241,12	(142.187.162,83)	10.160.849.068,34
2046	1.050.082.561,93	813.638.817,65	55.836.272,07	(180.607.472,22)	10.589.892.540,23
2047	1.039.153.813,88	301.701.247,34	53.216.450,62	(684.236.115,93)	10.541.049.976,72
2048	1.027.948.971,47	302.747.772,71	50.523.106,45	(674.678.092,31)	10.498.834.883,01
2049	1.015.745.781,59	302.706.788,29	47.807.406,16	(665.231.587,14)	10.463.533.388,86
2050	1.006.013.687,07	302.880.413,37	45.078.695,12	(658.054.578,58)	10.433.290.813,61
2051	1.057.457.737,35	300.627.237,02	42.381.904,14	(714.448.596,18)	10.344.839.666,25
2052	1.055.959.486,91	295.335.214,68	39.739.452,64	(720.884.819,59)	10.244.645.226,63
2053	1.053.057.628,22	294.445.784,56	37.162.939,46	(721.448.904,19)	10.137.875.036,04
2054	1.050.337.456,26	295.262.022,80	34.659.734,11	(720.415.699,35)	10.025.731.838,85
2055	1.050.596.852,69	295.550.489,61	32.236.658,84	(722.809.704,24)	9.904.466.044,94
2056	1.051.635.579,46	294.458.885,54	29.898.857,17	(727.277.836,75)	9.771.456.170,89
2057	1.055.954.207,32	296.920.651,20	27.650.705,48	(731.382.850,64)	9.626.360.690,51
2058	1.055.021.279,99	295.698.508,56	25.495.478,05	(733.827.293,38)	9.470.115.038,56
2059	1.052.025.395,19	297.181.246,07	23.435.367,81	(731.408.781,31)	9.306.913.159,57
2060	1.049.470.818,60	296.777.599,98	21.471.713,61	(731.221.505,00)	9.134.106.444,14
2061	1.047.269.053,53	296.470.819,07	19.605.173,16	(731.193.061,30)	8.950.959.769,49
2062	1.048.703.972,39	297.073.570,46	17.835.774,67	(733.794.627,26)	8.754.222.728,40
2063	1.046.530.860,87	295.237.593,33	16.163.240,87	(735.130.026,67)	8.544.346.065,44
2064	1.040.093.404,23	294.283.137,02	14.586.909,86	(731.223.357,35)	8.325.783.472,01
2065	1.032.466.161,59	293.451.807,93	13.105.694,01	(725.908.659,65)	8.099.421.820,68
2066	1.027.036.931,95	293.354.894,64	11.718.358,81	(721.963.678,50)	7.863.423.451,43

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	1.018.388.618,03	293.071.335,84	10.423.335,53	(714.893.946,66)	7.620.334.911,85
2068	1.008.480.926,28	293.965.289,55	9.218.867,24	(705.296.769,49)	7.372.258.237,07
2069	997.436.394,44	292.132.350,31	8.103.102,54	(697.200.941,59)	7.117.392.789,70
2070	985.677.589,57	292.185.745,23	7.074.041,45	(686.417.802,90)	6.858.018.554,18
2071	978.287.010,07	291.917.900,33	6.129.632,09	(680.239.477,66)	6.589.260.189,78
2072	966.935.199,75	292.588.131,04	5.267.787,73	(669.079.280,98)	6.315.536.520,18
2073	957.386.319,58	291.747.893,32	4.486.296,46	(661.152.129,80)	6.033.316.581,59
2074	943.150.325,33	291.007.014,60	3.782.797,47	(648.360.513,26)	5.746.955.063,23
2075	929.857.039,53	292.105.534,35	3.154.722,02	(634.596.783,16)	5.457.175.583,86
2076	917.419.478,52	290.294.998,77	2.599.224,19	(624.525.255,56)	5.160.080.863,33
2077	903.230.804,94	290.620.275,82	2.113.117,58	(610.497.411,54)	4.859.188.303,59
2078	892.834.113,18	288.448.778,08	1.692.771,39	(602.692.563,71)	4.548.047.038,09
2079	877.966.518,62	287.796.286,44	1.334.139,06	(588.836.093,12)	4.232.093.767,26
2080	891.448.771,76	289.217.616,14	1.032.743,71	(601.198.411,91)	3.884.820.981,38
2081	881.543.579,09	286.769.908,88	783.673,46	(593.989.996,75)	3.523.920.243,51
2082	871.546.945,90	287.625.268,49	581.676,25	(583.340.001,16)	3.152.015.456,96
2083	861.951.083,93	287.446.747,73	421.215,32	(574.083.120,88)	2.767.053.263,50
2084	853.378.550,86	287.728.706,47	296.655,51	(565.353.188,88)	2.367.723.270,43
2085	893.164.808,14	287.672.660,97	202.460,70	(605.289.686,48)	1.904.496.980,18
2086	892.292.784,13	284.685.109,08	133.286,42	(607.474.388,63)	1.411.292.410,36
2087	890.639.876,39	285.225.629,06	84.169,34	(605.330.077,99)	890.639.877,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A, que prevê a implantação da alíquota de 39,65% em 2013, permanecendo vigente até 2046.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	448.619.318,44	356.542.062,81	33.460.514,55	(58.616.741,08)	239.259.459,15
2014	478.707.320,32	423.399.844,67	37.414.052,47	(17.893.423,18)	235.721.603,52
2015	511.970.287,75	490.397.244,84	41.154.392,43	19.581.349,52	269.446.249,25
2016	547.508.073,62	560.704.065,59	44.890.207,13	58.086.199,10	343.699.223,30
2017	591.071.740,94	631.006.719,74	49.086.005,69	89.020.984,49	453.342.161,19
2018	638.341.907,77	700.073.003,31	52.282.846,63	114.013.942,18	594.556.633,04
2019	677.184.254,23	774.263.712,00	55.347.692,40	152.427.150,17	782.657.181,20
2020	711.865.639,15	858.264.493,86	57.512.435,26	203.911.289,97	1.033.527.902,04
2021	750.839.043,83	937.378.416,92	60.022.162,15	246.561.535,24	1.342.101.111,40
2022	790.590.960,66	1.007.470.290,52	62.319.004,31	279.198.334,17	1.701.825.512,25
2023	833.174.206,19	1.029.287.534,48	64.387.399,65	260.500.727,94	2.064.435.770,93
2024	888.621.724,83	1.018.565.524,89	66.162.816,53	196.106.616,59	2.384.408.533,78
2025	929.684.425,82	1.024.649.593,73	67.642.220,90	162.607.388,81	2.690.080.434,61
2026	959.711.856,07	1.022.495.166,73	68.730.372,27	131.513.682,93	2.982.998.943,62
2027	988.066.317,28	1.026.939.343,43	70.180.579,16	109.053.605,31	3.271.032.485,55
2028	1.011.487.058,65	1.028.216.876,10	71.072.535,84	87.802.353,29	3.555.096.787,98
2029	1.030.463.536,88	1.031.425.475,78	71.813.179,02	72.775.117,91	3.841.177.713,17
2030	1.051.114.678,82	1.026.816.371,51	72.644.793,79	48.346.486,48	4.119.994.862,43
2031	1.064.992.566,41	1.026.996.370,92	72.831.473,40	34.835.277,91	4.402.029.832,08
2032	1.073.921.695,32	1.027.759.362,62	73.062.910,31	26.900.577,61	4.693.052.199,62
2033	1.090.750.635,98	1.026.635.262,04	72.964.809,11	8.849.435,18	4.983.484.766,78
2034	1.097.794.997,05	1.032.343.525,16	72.909.569,43	7.458.097,53	5.289.951.950,32
2035	1.097.687.822,57	1.025.250.573,31	72.624.722,20	187.472,94	5.607.536.540,28
2036	1.096.566.484,34	1.024.784.839,43	72.093.270,06	311.625,16	5.944.300.357,85
2037	1.094.730.391,29	1.021.836.541,60	71.618.843,71	(1.275.005,98)	6.299.683.373,34
2038	1.094.834.351,70	1.024.464.131,42	70.788.611,09	418.390,81	6.678.082.766,55
2039	1.090.182.684,92	1.008.073.969,05	69.709.266,35	(12.399.449,52)	7.066.368.283,02
2040	1.092.144.217,50	1.003.244.158,51	68.346.826,95	(20.553.232,04)	7.469.797.147,96
2041	1.080.656.249,52	1.004.930.337,16	66.719.865,27	(9.006.047,09)	7.908.978.929,75
2042	1.066.611.745,94	990.569.259,56	64.911.999,15	(11.130.487,23)	8.372.387.178,30
2043	1.049.733.826,87	987.297.900,30	62.872.341,58	436.415,01	8.875.166.824,02
2044	1.030.579.667,18	978.951.627,06	60.654.593,63	9.026.553,50	9.416.703.386,96
2045	1.010.386.075,12	974.805.286,91	58.277.241,12	22.696.452,91	10.004.402.043,08
2046	1.050.082.561,93	979.472.664,42	55.836.272,07	(14.773.625,44)	10.589.892.540,23
2047	1.039.153.813,88	301.701.247,34	53.216.450,62	(684.236.115,93)	10.541.049.976,72
2048	1.027.948.971,47	302.747.772,71	50.523.106,45	(674.678.092,31)	10.498.834.883,01
2049	1.015.745.781,59	302.706.788,29	47.807.406,16	(665.231.587,14)	10.463.533.388,86
2050	1.006.013.687,07	302.880.413,37	45.078.695,12	(658.054.578,58)	10.433.290.813,61
2051	1.057.457.737,35	300.627.237,02	42.381.904,14	(714.448.596,18)	10.344.839.666,25
2052	1.055.959.486,91	295.335.214,68	39.739.452,64	(720.884.819,59)	10.244.645.226,63
2053	1.053.057.628,22	294.445.784,56	37.162.939,46	(721.448.904,19)	10.137.875.036,04
2054	1.050.337.456,26	295.262.022,80	34.659.734,11	(720.415.699,35)	10.025.731.838,85
2055	1.050.596.852,69	295.550.489,61	32.236.658,84	(722.809.704,24)	9.904.466.044,94
2056	1.051.635.579,46	294.458.885,54	29.898.857,17	(727.277.836,75)	9.771.456.170,89
2057	1.055.954.207,32	296.920.651,20	27.650.705,48	(731.382.850,64)	9.626.360.690,51
2058	1.055.021.279,99	295.698.508,56	25.495.478,05	(733.827.293,38)	9.470.115.038,56
2059	1.052.025.395,19	297.181.246,07	23.435.367,81	(731.408.781,31)	9.306.913.159,57
2060	1.049.470.818,60	296.777.599,98	21.471.713,61	(731.221.505,00)	9.134.106.444,14
2061	1.047.269.053,53	296.470.819,07	19.605.173,16	(731.193.061,30)	8.950.959.769,49
2062	1.048.703.972,39	297.073.570,46	17.835.774,67	(733.794.627,26)	8.754.222.728,40
2063	1.046.530.860,87	295.237.593,33	16.163.240,87	(735.130.026,67)	8.544.346.065,44
2064	1.040.093.404,23	294.283.137,02	14.586.909,86	(731.223.357,35)	8.325.783.472,01
2065	1.032.466.161,59	293.451.807,93	13.105.694,01	(725.908.659,65)	8.099.421.820,68
2066	1.027.036.931,95	293.354.894,64	11.718.358,81	(721.963.678,50)	7.863.423.451,43

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	1.018.388.618,03	293.071.335,84	10.423.335,53	(714.893.946,66)	7.620.334.911,85
2068	1.008.480.926,28	293.965.289,55	9.218.867,24	(705.296.769,49)	7.372.258.237,07
2069	997.436.394,44	292.132.350,31	8.103.102,54	(697.200.941,59)	7.117.392.789,70
2070	985.677.589,57	292.185.745,23	7.074.041,45	(686.417.802,90)	6.858.018.554,18
2071	978.287.010,07	291.917.900,33	6.129.632,09	(680.239.477,66)	6.589.260.189,78
2072	966.935.199,75	292.588.131,04	5.267.787,73	(669.079.280,98)	6.315.536.520,18
2073	957.386.319,58	291.747.893,32	4.486.296,46	(661.152.129,80)	6.033.316.581,59
2074	943.150.325,33	291.007.014,60	3.782.797,47	(648.360.513,26)	5.746.955.063,23
2075	929.857.039,53	292.105.534,35	3.154.722,02	(634.596.783,16)	5.457.175.583,86
2076	917.419.478,52	290.294.998,77	2.599.224,19	(624.525.255,56)	5.160.080.863,33
2077	903.230.804,94	290.620.275,82	2.113.117,58	(610.497.411,54)	4.859.188.303,59
2078	892.834.113,18	288.448.778,08	1.692.771,39	(602.692.563,71)	4.548.047.038,09
2079	877.966.518,62	287.796.286,44	1.334.139,06	(588.836.093,12)	4.232.093.767,26
2080	891.448.771,76	289.217.616,14	1.032.743,71	(601.198.411,91)	3.884.820.981,38
2081	881.543.579,09	286.769.908,88	783.673,46	(593.989.996,75)	3.523.920.243,51
2082	871.546.945,90	287.625.268,49	581.676,25	(583.340.001,16)	3.152.015.456,96
2083	861.951.083,93	287.446.747,73	421.215,32	(574.083.120,88)	2.767.053.263,50
2084	853.378.550,86	287.728.706,47	296.655,51	(565.353.188,88)	2.367.723.270,43
2085	893.164.808,14	287.672.660,97	202.460,70	(605.289.686,48)	1.904.496.980,18
2086	892.292.784,13	284.685.109,08	133.286,42	(607.474.388,63)	1.411.292.410,36
2087	890.639.876,39	285.225.629,06	84.169,34	(605.330.077,99)	890.639.877,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B, que prevê alíquotas crescentes incidentes sobre a folha salarial, iniciando-se em 5,26% em 2013 e crescendo até 52,58% em 2022, permanecendo nesse patamar até 2046.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	341.701.267,93	448.619.318,44	(106.918.050,51)	174.097.232,73
2014	340.514.843,04	478.707.320,32	(138.192.477,29)	35.904.755,45
2015	337.124.652,99	511.970.287,75	(174.845.634,76)	(138.940.879,32)
2016	341.423.748,95	547.508.073,62	(206.084.324,68)	(206.084.324,68)
2017	347.904.769,48	591.071.740,94	(243.166.971,45)	(243.166.971,45)
2018	352.692.680,11	638.341.907,77	(285.649.227,66)	(285.649.227,66)
2019	358.971.053,19	677.184.254,23	(318.213.201,04)	(318.213.201,04)
2020	367.290.611,96	711.865.639,15	(344.575.027,19)	(344.575.027,19)
2021	373.605.118,54	750.839.043,83	(377.233.925,29)	(377.233.925,29)
2022	376.552.237,37	790.590.960,66	(414.038.723,29)	(414.038.723,29)
2023	385.610.437,83	833.174.206,19	(447.563.768,36)	(447.563.768,36)
2024	384.613.851,82	888.621.724,83	(504.007.873,01)	(504.007.873,01)
2025	388.275.321,10	929.684.425,82	(541.409.104,71)	(541.409.104,71)
2026	389.037.234,18	959.711.856,07	(570.674.621,89)	(570.674.621,89)
2027	392.118.896,19	988.066.317,28	(595.947.421,09)	(595.947.421,09)
2028	393.610.629,03	1.011.487.058,65	(617.876.429,62)	(617.876.429,62)
2029	395.458.027,43	1.030.463.536,88	(635.005.509,45)	(635.005.509,45)
2030	395.173.611,54	1.051.114.678,82	(655.941.067,28)	(655.941.067,28)
2031	395.354.684,84	1.064.992.566,41	(669.637.881,56)	(669.637.881,56)
2032	395.828.249,22	1.073.921.695,32	(678.093.446,10)	(678.093.446,10)
2033	395.372.843,77	1.090.750.635,98	(695.377.792,20)	(695.377.792,20)
2034	396.979.145,90	1.097.794.997,05	(700.815.851,15)	(700.815.851,15)
2035	394.433.336,49	1.097.687.822,57	(703.254.486,08)	(703.254.486,08)
2036	393.749.815,30	1.096.566.484,34	(702.816.669,05)	(702.816.669,05)
2037	392.312.920,67	1.094.730.391,29	(702.417.470,62)	(702.417.470,62)
2038	392.165.321,47	1.094.834.351,70	(702.669.030,24)	(702.669.030,24)
2039	386.103.750,38	1.090.182.684,92	(704.078.934,54)	(704.078.934,54)
2040	383.066.556,36	1.092.144.217,50	(709.077.661,13)	(709.077.661,13)
2041	381.790.452,16	1.080.656.249,52	(698.865.797,36)	(698.865.797,36)
2042	375.345.415,33	1.066.611.745,94	(691.266.330,61)	(691.266.330,61)
2043	371.990.406,90	1.049.733.826,87	(677.743.419,97)	(677.743.419,97)
2044	366.907.495,32	1.030.579.667,18	(663.672.171,86)	(663.672.171,86)
2045	362.876.237,92	1.010.386.075,12	(647.509.837,20)	(647.509.837,20)
2046	361.240.220,07	1.050.082.561,93	(688.842.341,86)	(688.842.341,86)
2047	354.917.697,95	1.039.153.813,88	(684.236.115,93)	(684.236.115,93)
2048	353.270.879,16	1.027.948.971,47	(674.678.092,31)	(674.678.092,31)
2049	350.514.194,45	1.015.745.781,59	(665.231.587,14)	(665.231.587,14)
2050	347.959.108,49	1.006.013.687,07	(658.054.578,58)	(658.054.578,58)
2051	343.009.141,17	1.057.457.737,35	(714.448.596,18)	(714.448.596,18)
2052	335.074.667,32	1.055.959.486,91	(720.884.819,59)	(720.884.819,59)
2053	331.608.724,02	1.053.057.628,22	(721.448.904,19)	(721.448.904,19)
2054	329.921.756,91	1.050.337.456,26	(720.415.699,35)	(720.415.699,35)

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2055	327.787.148,45	1.050.596.852,69	(722.809.704,24)	(722.809.704,24)
2056	324.357.742,71	1.051.635.579,46	(727.277.836,75)	(727.277.836,75)
2057	324.571.356,68	1.055.954.207,32	(731.382.850,64)	(731.382.850,64)
2058	321.193.986,61	1.055.021.279,99	(733.827.293,38)	(733.827.293,38)
2059	320.616.613,88	1.052.025.395,19	(731.408.781,31)	(731.408.781,31)
2060	318.249.313,60	1.049.470.818,60	(731.221.505,00)	(731.221.505,00)
2061	316.075.992,23	1.047.269.053,53	(731.193.061,30)	(731.193.061,30)
2062	314.909.345,13	1.048.703.972,39	(733.794.627,26)	(733.794.627,26)
2063	311.400.834,20	1.046.530.860,87	(735.130.026,67)	(735.130.026,67)
2064	308.870.046,88	1.040.093.404,23	(731.223.357,35)	(731.223.357,35)
2065	306.557.501,94	1.032.466.161,59	(725.908.659,65)	(725.908.659,65)
2066	305.073.253,45	1.027.036.931,95	(721.963.678,50)	(721.963.678,50)
2067	303.494.671,37	1.018.388.618,03	(714.893.946,66)	(714.893.946,66)
2068	303.184.156,79	1.008.480.926,28	(705.296.769,49)	(705.296.769,49)
2069	300.235.452,85	997.436.394,44	(697.200.941,59)	(697.200.941,59)
2070	299.259.786,67	985.677.589,57	(686.417.802,90)	(686.417.802,90)
2071	298.047.532,42	978.287.010,07	(680.239.477,66)	(680.239.477,66)
2072	297.855.918,77	966.935.199,75	(669.079.280,98)	(669.079.280,98)
2073	296.234.189,78	957.386.319,58	(661.152.129,80)	(661.152.129,80)
2074	294.789.812,07	943.150.325,33	(648.360.513,26)	(648.360.513,26)
2075	295.260.256,37	929.857.039,53	(634.596.783,16)	(634.596.783,16)
2076	292.894.222,96	917.419.478,52	(624.525.255,56)	(624.525.255,56)
2077	292.733.393,40	903.230.804,94	(610.497.411,54)	(610.497.411,54)
2078	290.141.549,47	892.834.113,18	(602.692.563,71)	(602.692.563,71)
2079	289.130.425,50	877.966.518,62	(588.836.093,12)	(588.836.093,12)
2080	290.250.359,85	891.448.771,76	(601.198.411,91)	(601.198.411,91)
2081	287.553.582,34	881.543.579,09	(593.989.996,75)	(593.989.996,75)
2082	288.206.944,73	871.546.945,90	(583.340.001,16)	(583.340.001,16)
2083	287.867.963,05	861.951.083,93	(574.083.120,88)	(574.083.120,88)
2084	288.025.361,98	853.378.550,86	(565.353.188,88)	(565.353.188,88)
2085	287.875.121,66	893.164.808,14	(605.289.686,48)	(605.289.686,48)
2086	284.818.395,50	892.292.784,13	(607.474.388,63)	(607.474.388,63)
2087	285.309.798,41	890.639.876,39	(605.330.077,99)	(605.330.077,99)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 98.058.777,08.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 65; e pensionistas - 43.

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	406.863.494,35	448.619.318,44	(41.755.824,09)	239.259.459,15
2014	475.169.464,69	478.707.320,32	(3.537.855,63)	235.721.603,52
2015	545.694.933,48	511.970.287,75	33.724.645,73	269.446.249,25
2016	621.761.047,67	547.508.073,62	74.252.974,05	343.699.223,30
2017	700.714.678,83	591.071.740,94	109.642.937,89	453.342.161,19
2018	779.556.379,62	638.341.907,77	141.214.471,85	594.556.633,04
2019	865.284.802,39	677.184.254,23	188.100.548,15	782.657.181,20
2020	962.736.359,99	711.865.639,15	250.870.720,84	1.033.527.902,04
2021	1.059.412.253,19	750.839.043,83	308.573.209,36	1.342.101.111,40
2022	1.150.315.361,52	790.590.960,66	359.724.400,86	1.701.825.512,25
2023	1.195.784.464,87	833.174.206,19	362.610.258,68	2.064.435.770,93
2024	1.208.594.487,67	888.621.724,83	319.972.762,85	2.384.408.533,78
2025	1.235.356.326,65	929.684.425,82	305.671.900,83	2.690.080.434,61
2026	1.252.630.365,08	959.711.856,07	292.918.509,01	2.982.998.943,62
2027	1.276.099.859,21	988.066.317,28	288.033.541,93	3.271.032.485,55
2028	1.295.551.361,08	1.011.487.058,65	284.064.302,43	3.555.096.787,98
2029	1.316.544.462,07	1.030.463.536,88	286.080.925,19	3.841.177.713,17
2030	1.329.931.828,09	1.051.114.678,82	278.817.149,27	4.119.994.862,43
2031	1.347.027.536,06	1.064.992.566,41	282.034.969,65	4.402.029.832,08
2032	1.364.944.062,86	1.073.921.695,32	291.022.367,54	4.693.052.199,62
2033	1.381.183.203,13	1.090.750.635,98	290.432.567,16	4.983.484.766,78
2034	1.404.262.180,59	1.097.794.997,05	306.467.183,54	5.289.951.950,32
2035	1.415.272.412,53	1.097.687.822,57	317.584.589,96	5.607.536.540,28
2036	1.433.330.301,91	1.096.566.484,34	336.763.817,57	5.944.300.357,85
2037	1.450.113.406,79	1.094.730.391,29	355.383.015,49	6.299.683.373,34
2038	1.473.233.744,91	1.094.834.351,70	378.399.393,21	6.678.082.766,55
2039	1.478.468.201,39	1.090.182.684,92	388.285.516,47	7.066.368.283,02
2040	1.495.573.082,44	1.092.144.217,50	403.428.864,94	7.469.797.147,96
2041	1.519.838.031,31	1.080.656.249,52	439.181.781,79	7.908.978.929,75
2042	1.530.019.994,50	1.066.611.745,94	463.408.248,56	8.372.387.178,30
2043	1.552.513.472,58	1.049.733.826,87	502.779.645,71	8.875.166.824,02
2044	1.572.116.230,12	1.030.579.667,18	541.536.562,94	9.416.703.386,96
2045	1.598.084.731,25	1.010.386.075,12	587.698.656,13	10.004.402.043,08
2046	1.635.573.059,07	1.050.082.561,93	585.490.497,14	10.589.892.540,23
2047	990.311.250,37	1.039.153.813,88	(48.842.563,51)	10.541.049.976,72
2048	985.733.877,76	1.027.948.971,47	(42.215.093,70)	10.498.834.883,01
2049	980.444.287,43	1.015.745.781,59	(35.301.494,15)	10.463.533.388,86
2050	975.771.111,82	1.006.013.687,07	(30.242.575,25)	10.433.290.813,61
2051	969.006.589,98	1.057.457.737,35	(88.451.147,36)	10.344.839.666,25
2052	955.765.047,29	1.055.959.486,91	(100.194.439,61)	10.244.645.226,63
2053	946.287.437,62	1.053.057.628,22	(106.770.190,60)	10.137.875.036,04
2054	938.194.259,07	1.050.337.456,26	(112.143.197,19)	10.025.731.838,85
2055	929.331.058,78	1.050.596.852,69	(121.265.793,91)	9.904.466.044,94
2056	918.625.705,41	1.051.635.579,46	(133.009.874,05)	9.771.456.170,89
2057	910.858.726,94	1.055.954.207,32	(145.095.480,38)	9.626.360.690,51
2058	898.775.628,04	1.055.021.279,99	(156.245.651,95)	9.470.115.038,56

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	888.823.516,20	1.052.025.395,19	(163.201.878,99)	9.306.913.159,57
2060	876.664.103,17	1.049.470.818,60	(172.806.715,43)	9.134.106.444,14
2061	864.122.378,88	1.047.269.053,53	(183.146.674,65)	8.950.959.769,49
2062	851.966.931,30	1.048.703.972,39	(196.737.041,09)	8.754.222.728,40
2063	836.654.197,90	1.046.530.860,87	(209.876.662,97)	8.544.346.065,44
2064	821.530.810,80	1.040.093.404,23	(218.562.593,43)	8.325.783.472,01
2065	806.104.510,26	1.032.466.161,59	(226.361.651,33)	8.099.421.820,68
2066	791.038.562,69	1.027.036.931,95	(235.998.369,26)	7.863.423.451,43
2067	775.300.078,45	1.018.388.618,03	(243.088.539,58)	7.620.334.911,85
2068	760.404.251,50	1.008.480.926,28	(248.076.674,78)	7.372.258.237,07
2069	742.570.947,07	997.436.394,44	(254.865.447,37)	7.117.392.789,70
2070	726.303.354,06	985.677.589,57	(259.374.235,52)	6.858.018.554,18
2071	709.528.645,67	978.287.010,07	(268.758.364,41)	6.589.260.189,78
2072	693.211.530,16	966.935.199,75	(273.723.669,59)	6.315.536.520,18
2073	675.166.380,99	957.386.319,58	(282.219.938,59)	6.033.316.581,59
2074	656.788.806,96	943.150.325,33	(286.361.518,37)	5.746.955.063,23
2075	640.077.560,16	929.857.039,53	(289.779.479,37)	5.457.175.583,86
2076	620.324.757,99	917.419.478,52	(297.094.720,53)	5.160.080.863,33
2077	602.338.245,20	903.230.804,94	(300.892.559,74)	4.859.188.303,59
2078	581.692.847,68	892.834.113,18	(311.141.265,50)	4.548.047.038,09
2079	562.013.247,78	877.966.518,62	(315.953.270,84)	4.232.093.767,26
2080	544.175.985,88	891.448.771,76	(347.272.785,87)	3.884.820.981,38
2081	520.642.841,22	881.543.579,09	(360.900.737,87)	3.523.920.243,51
2082	499.642.159,34	871.546.945,90	(371.904.786,55)	3.152.015.456,96
2083	476.988.890,46	861.951.083,93	(384.962.193,46)	2.767.053.263,50
2084	454.048.557,79	853.378.550,86	(399.329.993,07)	2.367.723.270,43
2085	429.938.517,89	893.164.808,14	(463.226.290,25)	1.904.496.980,18
2086	399.088.214,32	892.292.784,13	(493.204.569,82)	1.411.292.410,36
2087	369.987.343,03	890.639.876,39	(520.652.533,36)	890.639.877,00

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R\$ 98.058.777,08.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 65; e pensionistas - 43.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Acre

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente: UF

Nome do ente público: Acre

Representante do RPP:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2012 Data-Base: 01/12/2012

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome *: Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Acre
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão	RS	
Salário-família		

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2010
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,70% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,70% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	281.015.283,24	
Valor Atual dos Salários Futuros	21.341.678.167,19	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	10.509.373.867,73	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	3.120.204.715,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	81.286.054,49	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	2.525.330.635,78	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	2.460.282.713,35	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	891.707.112,11	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-7.389.956.783,76	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	12,20%	5,26%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2013	324.840.350,94	448.619.318,44	174.097.232,73
2014	330.069.009,07	478.707.320,32	35.904.755,45
2015	334.970.367,67	511.970.287,75	(138.940.879,32)
2016	341.423.748,95	547.508.073,62	(206.084.324,68)
2017	347.904.769,48	591.071.740,94	(243.166.971,45)
2018	352.692.680,11	638.341.907,77	(285.649.227,66)
2019	358.971.053,19	677.184.254,23	(318.213.201,04)
2020	367.290.611,96	711.865.639,15	(344.575.027,19)
2021	373.605.118,54	750.839.043,83	(377.233.925,29)
2022	376.552.237,37	790.590.960,66	(414.038.723,29)
2023	385.610.437,83	833.174.206,19	(447.563.768,36)
2024	384.613.851,82	888.621.724,83	(504.007.873,01)
2025	388.275.321,10	929.684.425,82	(541.409.104,71)
2026	389.037.234,18	959.711.856,07	(570.674.621,89)
2027	392.118.896,19	988.066.317,28	(595.947.421,09)
2028	393.610.629,03	1.011.487.058,65	(617.876.429,62)
2029	395.458.027,43	1.030.463.536,88	(635.005.509,45)
2030	395.173.611,54	1.051.114.678,82	(655.941.067,28)
2031	395.354.684,84	1.064.992.566,41	(669.637.881,56)
2032	395.828.249,22	1.073.921.695,32	(678.093.446,10)
2033	395.372.843,77	1.090.750.635,98	(695.377.792,20)
2034	396.979.145,90	1.097.794.997,05	(700.815.851,15)
2035	394.433.336,49	1.097.687.822,57	(703.254.486,08)
2036	393.749.815,30	1.096.566.484,34	(702.816.669,05)
2037	392.312.920,67	1.094.730.391,29	(702.417.470,62)
2038	392.165.321,47	1.094.834.351,70	(702.669.030,24)
2039	386.103.750,38	1.090.182.684,92	(704.078.934,54)
2040	383.066.556,36	1.092.144.217,50	(709.077.661,13)
2041	381.790.452,16	1.080.656.249,52	(698.865.797,36)
2042	375.345.415,33	1.066.611.745,94	(691.266.330,61)
2043	371.990.406,90	1.049.733.826,87	(677.743.419,97)
2044	366.907.495,32	1.030.579.667,18	(663.672.171,86)
2045	362.876.237,92	1.010.386.075,12	(647.509.837,20)
2046	361.240.220,07	1.050.082.561,93	(688.842.341,86)
2047	354.917.697,95	1.039.153.813,88	(684.236.115,93)
2048	353.270.879,16	1.027.948.971,47	(674.678.092,31)
2049	350.514.194,45	1.015.745.781,59	(665.231.587,14)
2050	347.959.108,49	1.006.013.687,07	(658.054.578,58)
2051	343.009.141,17	1.057.457.737,35	(714.448.596,18)
2052	335.074.667,32	1.055.959.486,91	(720.884.819,59)
2053	331.608.724,02	1.053.057.628,22	(721.448.904,19)
2054	329.921.756,91	1.050.337.456,26	(720.415.699,35)
2055	327.787.148,45	1.050.596.852,69	(722.809.704,24)
2056	324.357.742,71	1.051.635.579,46	(727.277.836,75)
2057	324.571.356,68	1.055.954.207,32	(731.382.850,64)
2058	321.193.986,61	1.055.021.279,99	(733.827.293,38)
2059	320.616.613,88	1.052.025.395,19	(731.408.781,31)
2060	318.249.313,60	1.049.470.818,60	(731.221.505,00)
2061	316.075.992,23	1.047.269.053,53	(731.193.061,30)
2062	314.909.345,13	1.048.703.972,39	(733.794.627,26)
2063	311.400.834,20	1.046.530.860,87	(735.130.026,67)
2064	308.870.046,88	1.040.093.404,23	(731.223.357,35)
2065	306.557.501,94	1.032.466.161,59	(725.908.659,65)
2066	305.073.253,45	1.027.036.931,95	(721.963.678,50)
2067	303.494.671,37	1.018.388.618,03	(714.893.946,66)
2068	303.184.156,79	1.008.480.926,28	(705.296.769,49)
2069	300.235.452,85	997.436.394,44	(697.200.941,59)
2070	299.259.786,67	985.677.589,57	(686.417.802,90)
2071	298.047.532,42	978.287.010,07	(680.239.477,66)
2072	297.855.918,77	966.935.199,75	(669.079.280,98)
2073	296.234.189,78	957.386.319,58	(661.152.129,80)
2074	294.789.812,07	943.150.325,33	(648.360.513,26)
2075	295.260.256,37	929.857.039,53	(634.596.783,16)
2076	292.894.222,96	917.419.478,52	(624.525.255,56)
2077	292.733.393,40	903.230.804,94	(610.497.411,54)
2078	290.141.549,47	892.834.113,18	(602.692.563,71)
2079	289.130.425,50	877.966.518,62	(588.836.093,12)
2080	290.250.359,85	891.448.771,76	(601.198.411,91)
2081	287.553.582,34	881.543.579,09	(593.989.996,75)
2082	288.206.944,73	871.546.945,90	(583.340.001,16)
2083	287.867.963,05	861.951.083,93	(574.083.120,88)
2084	288.025.361,98	853.378.550,86	(565.353.188,88)
2085	287.875.121,66	893.164.808,14	(605.289.686,48)
2086	284.818.395,50	892.292.784,13	(607.474.388,63)
2087	285.309.798,41	890.639.876,39	(605.330.077,99)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	7.594.855.614,87
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.038.918.660,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.120.204.715,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	53.666.522,71
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	27.619.531,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.555.936.954,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.318.321.631,55
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.525.330.635,78
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.269.230.477,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	891.707.112,11
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	76.116.452,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	204.898.831,11
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.038.918.660,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.120.204.715,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	53.666.522,71
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	27.619.531,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.555.936.954,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	10.318.321.631,55
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.525.330.635,78
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.269.230.477,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	891.707.112,11
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	76.116.452,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	7.389.956.783,76
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	7.389.956.783,76